



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N° -7-5-9

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal (LOM), que fixa em 13 (treze) Vereadores a composição da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, na faixa populacional de 80.001 a 120.000 habitantes;

CONSIDERANDO que conforme o § 2º do artigo 11 da LOM, a população será aquela, efetiva ou projetada, certificada pela Fundação IBGE, ou órgão que a venha substituir, como existente no último ano de cada Legislatura;

CONSIDERANDO que a Fundação do IBGE, por intermédio da Resolução nº 4, de 26 de agosto de 2015, em cumprimento ao que determina o art. 102, da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992 e a Lei Complementar nº 143, de 17 de junho de 2013, divulgou, no último dia 28 de agosto, mediante publicação no Diário Oficial da União, a estimativa da população para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2015;

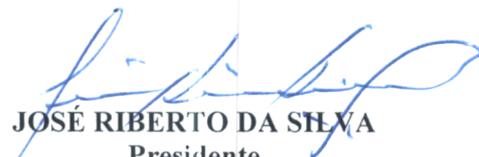
CONSIDERANDO finalmente, que a estimativa da população do Município de Campo Limpo Paulista, segundo o IBGE, já é, neste exercício, de 80.847 habitantes;

RESOLVE:

Formalizar por este Ato, o número oficial de cadeiras da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista para as eleições municipais do ano de 2016 em 13 (treze) cadeiras, de acordo com o inciso II, do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Campo Limpo Paulista, 31 de agosto de 2015.

A MESA DA CÂMARA


JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário


ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA
2º Secretário


JURANDI RODRIGUES CAÇULA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015.


José Benedito Rizatto
Diretor Administrativo-Financeiro